



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Determina a bares, restaurantes e casas noturnas a fixarem cartazes com os dizeres que menciona.

Projeto nº 171/2021, de autoria dos Vereadores André Luiz, Dr. Antônio Aguiar, Cida Oliveira e Bejani Júnior.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam os bares, casas noturnas e restaurantes obrigados a fixarem cartazes com os seguintes dizeres:

"A VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER É CRIME: DENUNCIE!"

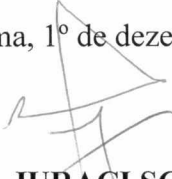
DISQUE 180 OU FAÇA UM SINAL DE "X" NA PALMA DA MÃO E MOSTRE-O A UM DE NOSSOS FUNCIONÁRIOS."

Parágrafo único. O cartaz de que fala o **caput** será afixado no banheiro feminino ou em outro local de fácil visualização.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, especialmente no que diz respeito à campanha informativa e à capacitação permanente dos profissionais pertencentes ao programa, nos termos do art.3º da Lei Federal nº 14.188, de 28 de julho de 2021, sejam eles do setor público ou privado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de dezembro de 2021.


JURACI SCHEFFER
Presidente


APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário